



UBS Nova Sorocaba realiza palestra sobre cuidados alimentares para gestantes



Divulgação / Secom

A equipe da Unidade Básica de Saúde (UBS) Nova Sorocaba promoveu na última sexta-feira (25) uma palestra especial com a nutricionista Marina Borelli para o grupo de gestantes. O objetivo foi reforçar os cuidados sobre a alimentação na gestação.

Durante a realização, foi ressaltado que a alimentação durante esse período precisa de uma atenção redobrada, já que o corpo da mulher passa por muitas mudanças. Características como desnutrição, sobrepeso e obesidade são algumas das consequências mais comuns e por isso esse tema se torna tão importante.

As consequências de uma má alimentação não só afetam a gestante, como podem impactar no desenvolvimento do bebê. Algumas situações podem colocar até mesmo em risco a gravidez. Uma má nutrição durante a gestação pode ocasionar complicações na saúde por anos, assim como uma alimentação saudável trará benefícios para a vida toda.

De acordo com o coordenador da UBS Nova Sorocaba, Fábio Michel Santiago, o objetivo do Grupo de Gestantes é abordar temas referentes ao período gestacional. Além de acolher as



gestantes, que na maioria das vezes vem de uma gravidez não desejada, sendo orientadas para que façam a aderência do pré-natal.

A UBS Nova Sorocaba fica situada na Avenida Americana, 351. Para mais informações, as interessadas podem ligar no telefone (15) 3223-2488.

OFICINA DE DOBRADURA

Divulgação / SECOM



Crianças de 6 a 10 anos de idade podem participar nesta quarta-feira (30), das 9h às 10h30 e das 15h às 16h, de uma oficina de dobradura com contação de histórias na Biblioteca Infantil Municipal "Renato Sêneca de Sá Fleury". A atividade gratuita será coordenada pela arte-educadora Paula Cristina Minatogawa.

Promovido pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura (Secult), "Contando Histórias com Dobraduras" é uma atividade semanal de contação de histórias que tem como objetivo construir figuras e formas utilizando a técnica do origami e incentivar o hábito da leitura e o desenvolvimento da criatividade das crianças.

Não é necessário inscrição prévia. A Biblioteca Infantil fica na rua da Penha, 673, no Centro. Mais informações pelo telefone (15) 3231.5723.

TORNEIO FUTSAL INTERSECRETARIAS

Divulgação / SECOM



Foi disputado no sábado (dia 26) a primeira rodada do Torneio de Futsal Intersecretarias, com a participação de 12 equipes formadas por servidores municipais e com os jogos disputados na Arena Sorocaba, em eliminatória simples. O encerramento da competição tem previsão para o dia 16 de fevereiro.

A rodada inaugural teve estes resultados:

Semes 2 × 3 SES
Sesdec 1 × 5 Scl
SAAE 1 × 1 Câmara (6 × 7 pênaltis)
Seplan 1 × 4 SIAS
Serp 5 × 0 Estagiários
Sefaz 0 × 8 Serh

Os vencedores permanecem na competição, já os perdedores estão eliminados. Amanhã será feito o sorteio para saber os confrontos da próxima rodada.

O torneio foi elaborado com o intuito de promover a disputa e algumas horas de lazer a servidores e seus familiares.

SIASSecretaria de Igualdade e
Assistência Social**EDITAL DE CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO – CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOROCABA torna público, que em reunião do dia 24 de Janeiro de 2019 concedeu inscrição sob nº 159 ao Instituto Brasileiro de Apoio e Pesquisa a Pacientes Oncológicos em Reflexologias, CNPJ/MF sob nº 24.898.978/0001-80, com sede nesta cidade de Sorocaba (SP), na Rua Joubert Wey - 100 – Jd. Vergueiro - Cep. 18030-070, para que produza todos os efeitos legais.

Sorocaba, 24 de janeiro de 2019.
Leonardo Domingues Nascimento
Presidente do Conselho

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO****PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 036/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ANTEA MARIA DE PROENÇA ALMEIDA (cônjuge) e HEBER PAGLIARINI DE ALMEIDA (filho), dependentes de GILBERTO HEBER PAGLIARINI DE ALMEIDA, servidor público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, falecido em 21/10/2018, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2019.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 037/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ANTONIO ROCHA MACHADO (cônjuge), dependente de ORTENCIA ROCHA MACHADO, servidora pública municipal aposentada, falecida em 24/11/2018, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2019.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 038/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a JOSE FRANCISCO DA ROCHA (cônjuge), dependente de ISABEL CRISTINA RODRIGUES, servidora pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, falecida em 04/12/2018, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2019.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 039/2019**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ROQUE ADAIR PAREGINI (cônjuge), dependente de NARINEULZA MOCHI PAREGINI, servidora pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, falecida em 22/11/2018, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2019.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 369/2018**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a IVONE SIQUEIRA FERREIRA (cônjuge), dependente de NILTON LEONEL FERREIRA, servidor público municipal aposentado, falecido em 31/10/2018, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2018.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº09/2019**(Dispõe sobre exoneração de servidor)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. Alex Barbosa do cargo de Encanador, lotado no Setor de Manutenção de Água.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº13/2019**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Bruno Vinicius Camacho para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias da Sra. Katia Regina Caçador Negreti, de 07/01/2019 a 28/01/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável**
Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



Prefeito
José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº14/2019

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Adenilson Donizete Alves para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Elinaldo Francisco dos Santos, de 07/01/2019 a 29/01/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº15/2019

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Valdemir Aparecido de Carvalho para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Fernando de Godoy, de 07/01/2019 a 26/01/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº16/2019

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística a servidora Livia Ferreira de Almeida, que passará a exercer suas atividades no Setor de Reparos e Pavimentação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº17/2019

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, a servidora Joceli Aparecida de Oliveira de Paula, que passará a exercer suas atividades no Setor de Cadastro, Pagamento e Benefícios.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº19/2019

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Vanderlei Edson da Costa, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Mecânica, durante o período de férias e jubileu do Sr. Roberto Cera de 07/01/2019 à 06/02/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Sorocaba, 18 de janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº20/2019

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Jurandir Domingues da Cruz Rodrigues, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Rede e Ligação de Água, durante o período de férias do Sr. Sandro Luiz de Oliveira de 02/01/2019 à 21/01/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Sorocaba, 18 de janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº21/2019

(Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. José Leandro de Almeida do cargo de Agente de Apoio de Saneamento, lotado no Setor de Alvenaria e Próprios.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a portaria nº 80 de 13 de fevereiro de 2017.

Sorocaba, 18 de janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº25/2019

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

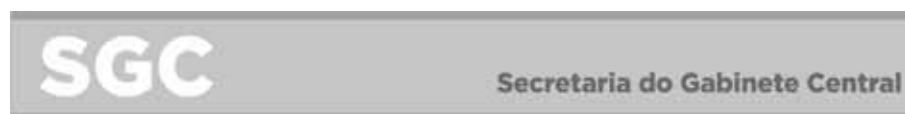
Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Nicolau Natanael de Oliveira para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), durante o período de férias do Sr. Jurandir Domingues da Cruz Rodrigues, de 22/01/2019 a 17/02/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2019.

Sorocaba, 24 de janeiro de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral



SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa ao Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 13/2018

O Secretário do Gabinete Central, por este edital, publica as decisões proferidas nos autos dos respectivos Processos Sancionatórios, nos termos dos arts. 6º cc 13, caput, do Decreto Municipal nº 23.843/2018.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	ADVOGADO	DECISÃO
0126/2018	PLATAMO AUTO POSTO LTDA - ME	10.292.626/0001-72	VICENTE CALVO RAMIRES JR - OAB/SP 249.400 / PATRICIA FERNANDA RODRIGUES - OAB/SP 185.950 / ADRIANA CARNIETTO FURLAN - OAB/SP 125.411	Considerando o que constam nos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o parecer jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba (fls.28/45), e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização (fls. 75), cujo texto passa a fazer parte desta decisão e, portanto, NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, reconheço a circunstância atenuante prevista no inciso I, do art. 34 do Decreto Municipal nº 23.483/2018 e, dessa forma, a pena deverá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído à fl.74, passando a ser devido o valor de R\$ 4.826,85 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). Intime-se o Autuado para pagamento da multa. Após a quitação, arquivem-se os autos.
0127/2018	AUTO POSTO REFÚGIO LTDA	62.049.796/0001-24	x	Considerando o que constam nos autos e a atribuição conferida pelo art. 17, do Decreto Municipal nº 23.483/2018, adoto como relatório e razões de decidir o parecer jurídico da Procuradoria do Município de Sorocaba (fls.36/50) e as manifestações técnicas da Seção de Fiscalização (fls.82), cujo texto passa a fazer parte desta decisão e, portanto, NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO. Com relação ao cálculo da multa, reconheço a circunstância atenuante prevista no inciso I, do art. 34 do Decreto Municipal nº 23.483/2018 e, dessa forma, a pena deverá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído à fl. 81, passando a ser devido o valor de R\$ 3.150,31 (três mil cento e cinquenta reais e trinta e um centavos). Intime-se o Autuado para pagamento da multa. Após a quitação, arquivem-se os autos.

Sorocaba, 24 de janeiro de 2019.

Eric Rodrigues Vieira
Secretário do Gabinete Central

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SES-SERH Nº 01/2019**RESULTADO FINAL DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PARA ACOMODAÇÃO TRANSITÓRIA DAS UPH's ZONA NORTE E ZONA OESTE**

MARINA ELAINE PEREIRA, Secretária da Saúde e **OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR**, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Instrução Normativa Conjunta SES-SERH nº 01 de 23 de Janeiro de 2019, publicada junto à Imprensa Oficial na data de 23 de janeiro de 2019, após a conclusão de análise dos recursos **Comissão Especial para Estabelecer a Organização e Execução dos Procedimentos Legais da Acomodação dos Servidores das UPH Zona Norte e UPH Zona Oeste**, divulga o resultado dos recursos para fins de acomodação de locais de trabalho, de caráter transitório, destinada aos servidores que atuam nas Unidades Pré-Hospitalar Zona Norte e Zona Oeste da Secretaria da Saúde, conforme segue:

Recepcionista de Pronto Atendimento

MAT.	NOME DO SERVIDOR	RESULTADO DO RECURSO
175048	Érica Rodrigues Correa	Indeferido
437129	Fernando Eli Di Lucchio	Indeferido
437145	Gilmara das Graças Mariano dos Santos	Indeferido

Médicos Clínicos

MAT.	NOME DO SERVIDOR	RESULTADO DO RECURSO
429274	Igor Nogueira	Indeferido
497881	Priscila Renata Feliciano	Indeferido

Sorocaba, 28 de janeiro de 2019.

MARINA ELAINE PEREIRA
Secretária da Saúde

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Extrato de Publicação do Termo de Compromisso nº 004/18, fundamentado no artigo 15, §2º da Lei 8666/93.**Processo CPL nº 990/17/C****Modalidade:** Pregão Presencial SRP 008/18**Objeto:** Registro de Preços Visando o Fornecimento de Material de Sinalização Semafórica, e Material Galvanizado para Sinalização Vertical (Lote nº 03).**Prazo:** De 23/04/18 à 22/04/19**Contratante:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.**Contratada:** Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli EPP**Valor:** R\$ 326.500,00 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Item	Lote 03	QTD	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Controlador Semaf. S/MDV 8/8fases s/ P.Potencia	15	5.075,68	76.135,20
2	Controlador Semaf. S/MDV 12/12fases s/ P.Potencia	5	6.634,64	33.173,20
3	Controlador Semaf. S/MDV 8/8fases	20	7.400,12	148.002,40
4	Chassis Controlador Semaf. 8 fases	4	2.659,57	10.638,28
5	Chassis Controlador Semaf. 12 fases	4	3.308,63	13.234,52
6	Controlador Semaf. S/MDV 12/12 fases	5	9.063,28	45.316,40
Valor Total Estimado do Lote nº 03 (R\$)				326.500,00

Assinatura: 23 de abril de 2018.
Sorocaba, 24 de janeiro de 2019.

Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato de convênio
Processo nº 0039/19****Objeto:** Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.**Prazo:** De 17/01/19 à 16/01/24.**Conveniente:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.**Conveniada:** Leonardo de Moraes Campos Maciel**Valor:** O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.**Assinatura:** 17 de janeiro de 2019.

Sorocaba, 24 de janeiro de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do Contrato nº 003/17
Processo CPL nº 1729/16****Objeto:** Segundo Aditivo do contrato nº 003/17 - Contratação de Empresa Destinado ao Programa de Aprendizagem.**Prazo:** De 31/01/2019 à 30/01/2020**Contratante:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.**Contratada:** Guarda Mirim de Sorocaba

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 24 de janeiro de 2019.

Sorocaba, 24 de janeiro de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato de convênio
Processo nº 0036/19****Objeto:** Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.**Prazo:** De 16/01/19 à 15/01/24.**Conveniente:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.**Conveniada:** Claudete Alves dos Santos**Valor:** O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.**Assinatura:** 16 de janeiro de 2019.

Sorocaba, 24 de janeiro de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de Publicação do Termo de Compromisso nº 005/18, fundamentado no artigo 15, §2º da Lei 8666/93.**Processo CPL nº 990/17/D****Modalidade:** Pregão Presencial SRP 008/18**Objeto:** Registro de Preços Visando o Fornecimento de Material de Sinalização Semafórica, e Material Galvanizado para Sinalização Vertical (Lote nº 04).**Prazo:** De 23/04/18 à 22/04/19**Contratante:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.**Contratada:** Newtesc Tecnologia e Comércio Eireli EPP**Valor:** R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Item	Descrição - Lote 04	QTD	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Placa Eletrônica MCPIII Mod. C. Processamento	50	833,80	41.690,00
2	Placa Eletrônica MCXIII A	50	543,18	27.159,00
3	Placa Eletrônica MDV2C MUX 8V c/ gabinete	15	966,30	14.494,50
4	Placa Eletrônica MDV2C MUX 8V	15	735,42	11.031,30
5	Módulo GPS Flex	20	732,58	14.651,60
6	Módulo Repetidor de Sinais RPSIII	10	766,70	7.667,00
7	Placa Eletrônica MFTIII Modulo Fonte	30	764,42	22.932,60
8	Placa Eletrônica MPP	30	153,56	4.606,80
9	Placa Eletrônica MPTIII	75	780,93	58.569,75
10	Placa Eletrônica Piscante 2 saída	20	191,11	3.822,20
11	Módulo MNET conversor RS 485 ETHERNET	30	1.003,32	30.099,60
12	Gabinete para FLEXCON III 8 fases	15	656,37	9.845,55
13	Gabinete para FLEXCON III 12 fases	5	794,46	3.972,30
14	Flat Cable 8 fases	40	47,78	1.911,20
15	Flat Cable 12 fases	20	52,33	1.046,60
Valor Total Estimado do Lote nº 04 (R\$)				253.500,00

Assinatura: 23 de abril de 2018.
Sorocaba, 24 de janeiro de 2019.

Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

URBES

Trânsito e Transporte

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/19

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**, através de seu Pregoeiro, informa que o edital do Pregão Presencial SRP nº 003/19 - CPL nº 1813/18 – Licitação, do Tipo “Menor Preço”, para Registro de Preços de Módulos à LED para a Implantação e Manutenção Semafórica, está disponível no site www.urbes.com.br. **ABERTURA:** Dia 11/02/19 às 14h00min. Informações poderão ser obtidas na **URBES**, rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 23 de janeiro 2019.

Everton Luiz de Lima
Pregoeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/19**Processo CPL nº 2648/2018**

Objeto: Contratação de Empresa para Locação do Prédio da Sede Urbes.

Fundamento Legal: Art. 29, Inciso V, da Lei 13.303/16 e suas alterações.

Autorizada pelo Sr. Diretor Presidente da **URBES** com base nos pareceres e justificativas lançados nos autos do processo em epígrafe.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Isac de Carvalho Empreendimentos e Participações Ltda.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) / ano

Assinatura: 15 de janeiro de 2019.


Sorocaba, 24 de janeiro de 2019.

Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

PROCESSO nº 1295/17
EDITAL DE CHAMAMENTO
PARA CADASTRO DE EMPRESAS PARA A OFERTA DE CRÉDITO
PESSOAL CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, considerando o disposto no item 13.5 do edital de Chamamento Destinado ao Cadastro de Empresas para a Oferta de Crédito Pessoal Consignado em Folha de Pagamento, informa que as instituições financeiras que apresentaram a documentação para o devido cadastro foram o BANCO BRADESCO S.A, e CAIXA ECONOMICA FEDERAL atendendo integralmente o disposto no edital, sendo, portanto, consideradas habilitadas.

Sorocaba, 21 de janeiro de 2019.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

CONCORRÊNCIA Nº 001/19

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**, através de sua CPL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.987/95, informa que se encontra aberta a Concorrência nº 001/19 – Processo nº 003/18, Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano – Lote 02. **ABERTURA:** às 09h00min do dia 07/03/2019. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos, no site www.urbes.com.br e informações através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, ou ainda, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 16h30min.

Sorocaba, 25 de janeiro de 2019.

Wilson Pereira de Saboya
Presidente da CPL

CONCORRÊNCIA Nº 002/19

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES**, através de sua CPL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.987/95, informa que se encontra aberta a Concorrência nº 002/19 – Processo nº 024/19, Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano – Transporte Especial. **ABERTURA:** às 14h00min do dia 07/03/2019. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos, no site www.urbes.com.br e informações através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, ou ainda, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 16h30min.

Sorocaba, 25 de janeiro de 2019.

Wilson Pereira de Saboya
Presidente da CPL

SELCSecretaria de Licitações
e contratos

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Tomada de Preços nº. 21/2018 – CPL nº. 586/2018, destinada à construção da Escola Infantil no Jardim São Matheus. Abertura dia 15/02/2019 às 09h00min horas. Edital gratuito disponível no site: <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes> / Tomada de Preços, informações pelo tel. (15) 3238-2104 / 2106 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 - 1º andar na Divisão de Licitações. Sorocaba, 25 de Janeiro de 2019. Comissão Permanente de Licitações.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº 0549/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: APARECIDA REGINA CASSAROTTI - EIRELI

VALOR: R\$ 2.593.208,64 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Três Mil e Duzentos e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 289/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Item: 05 – DISPOSITIVO MASCULINO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA - GRANDE

- Marca: URITEX

- Preço unitário: 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos)

- Quantidade: 4.500 (quatro mil, quinhentas) peças

Evelyn de Oliveira Moraes Feliciano

SEÇÃO DE PREGÕES

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO****Processo:** CPL nº 534/2018**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 132/2018**Contrato:** SIM nº 679/2018**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de alunos para a Rede Pública Municipal.**Contratante:** Prefeitura de Sorocaba**Contratada:** SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA**Assunto:** Por meio deste termo, fica o contrato celebrado em 09/10/2018 **prorrogado** por 88 (oitenta e oito) dias, a partir de **10/01/2019 a 07/04/2019**, dentro dos limites permitidos pelo artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93. Fica também o contrato **suprimido** em **20,21%** (vinte vírgula vinte e um por cento), equivalente a R\$ 629.611,22 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte e dois centavos), considerando a diminuição de 20 dias letivos, dentro dos limites do artigo 65, inciso I, alínea "b", § 2º, Inciso II da Lei 8666/93.**Valor:** R\$ 2.485.570,39 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, correspondente a 41 dias letivos:

Tipo de veículo	Quantidade de Veículos	Quilometragem diária	Total KM	Preço por Km "efetivamente rodado"	Preço total/ 88 dias
Ônibus	72	1394,11	57.158,51	R\$ 32,90	R\$ 1.880.514,98
Micro-ônibus	15	323,94	13.281,54	R\$ 31,85	R\$ 423.017,05
Van	6	141,40	5.797,40	R\$ 31,40	R\$ 182.038,36
					R\$ 2.485.570,39

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1125/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 218/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ALEXANDRE CORDEIRO DE FREITAS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS NA UNITEN E NO METARECICLAGEM.

VALOR: R\$ 223.700,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Setecentos Reais).

DOTAÇÃO: 070100.3.3.90.05.23.334.6002.2133

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1125/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 218/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: D DELBONI TARPINIAN - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS NA UNITEN E NO METARECICLAGEM.

VALOR: R\$ 53.900,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO: 070100.3.3.90.05.23.334.6002.2133

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1125/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 218/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS NA UNITEN E NO METARECICLAGEM.

VALOR: R\$ 167.688,40 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: 070100.3.3.90.05.23.334.6002.2133

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Presencial nº. 110/2018 - CPL nº. 877/2018, destinado ao FORNECIMENTO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL PARA UNIDADES ESCOLARES. Sorocaba, 25 de janeiro de 2019. JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – CPL Nº 0756/2018, destinado á PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXAS E LONAS PARA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS. ABERTURA DIA 13/02/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site: <http://api.sorocaba.sp.gov.br> - fone (15) 3238-2149 ou e-mail duvidas-pregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de Janeiro de 2018 – Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - PRS**2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Rafael Domingos Militão - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Magalhães - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com solicitação da FUNSERV - Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - informamos que, de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a Senhora LUCIA SENIS, Agente de Apoio Legislativo, referência 09, tem direito ao adicional de tempo de serviço de 9% (nove por cento) adquirido em fevereiro/2018, conforme consta dos registros funcionais da funcionária, arquivados na Seção de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

PRESIDENTE



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 15.031/2018)

DECRETO Nº 24.511, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à SRA. ADRIANA NASSAR DE MARCHI, conforme Processo Administrativo nº 15.031/2018, a saber:

“Terreno caracterizado como parte da viela 2 do loteamento denominado “Chácaras Refúgio”, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto “1” e segue em reta na extensão de 9,00 metros até atingir o ponto “2”, confrontando com a rua Oswaldo Martins; deflete à direita e segue na extensão de 60,00 metros até atingir o ponto “3”, confrontando com o lote “11” da quadra “E”, deste mesmo loteamento; deflete à direita e segue na extensão de 9,00 metros até atingir o ponto “4”, confrontando com o remanescente da viela em questão; deflete à direita e segue na extensão de 60,00 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando com o lote “01” da quadra “F”, deste mesmo loteamento; fechando aí o perímetro e encerrando a área de 240,00 m²”.

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel para urbanização, caracterizada como revestimento de solo, com gramíneas e/ou flores e/ou arbustos, vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: O presente Decreto nº 24.511, de 22 de janeiro de 2019, está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

DECRETO Nº 24.520, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre a Exoneração do Gestor de Área da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. OCTAVIO NEIVA CHISTOFANO, exonerado do cargo de Gestor de Área da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, o qual foi nomeado através do Decreto nº 24.410, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.448, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00008	24.04.00	17 512 5005	2165	3.3.90.30.00	04	R\$ 1.253.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00011	24.04.00	17 512 5005	1031	4.4.90.51.00	04	R\$ 5.600.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - INVESTIMENTOS						
00062	24.04.00	17 512 5005	2165	4.4.90.51.00	04	R\$ 780.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - INVESTIMENTOS						
00015	24.05.00	17 512 5005	2165	3.3.90.39.00	04	R\$ 1.904.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00016	24.05.00	17 512 5005	1033	4.4.90.51.00	04	R\$ 1.900.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - INVESTIMENTOS						
00052	24.06.00	17 512 5005	1030	4.4.90.51.00	04	R\$ 8.400.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - INVESTIMENTOS						
00038	24.07.00	17 512 5005	2165	3.3.90.39.00	04	R\$ 3.434.000,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00046	24.08.00	17 512 5005	2165	3.3.90.39.00	04	R\$ 7.729.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 31.000.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

DECRETO Nº 24.521, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre a Nomeação da Gestora de Área da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. VANESSA CRISTINA VALENTE FARIA, nomeada para o cargo de Gestora de Área da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 23.820, de 15 de junho de 2018.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.522, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

(Dispõe sobre a Nomeação do Assistente de Comunicação da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. LEANDRO NOGUEIRA nomeado para o cargo de Assistente de Comunicação da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 36.565/2018)

DECRETO Nº 24.527, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

(Disciplina sobre a designação de servidor para compor Comissão Deliberativa/Órgão de Deliberação Coletiva e a gratificação prevista no art. 130 da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, regulamentada pela Lei nº 3.893, de 12 de maio de 1992 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação técnica referente à Gratificação prevista no art. 130 do Estatuto dos Servidores, regulamentada pela Lei nº 3.893, de 12 de maio de 1992;

CONSIDERANDO as instruções jurídicas constantes no PA nº 36.565-2/2018,

DECRETA:

Art. 1º A criação de Comissões Deliberativas ou Órgão de Deliberação Coletiva, bem como a designação de seus servidores membros, nos termos do art. 130 da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, regulamentado pela Lei nº 3.893, de 12 de maio de 1992, se dará por Portaria do Sr. Prefeito ou sua delegação, ou por Decreto, e obedecerá os termos previstos neste Decreto.

Art. 2º Para a criação de nova Comissão, o Secretário da pasta interessada deverá, sob sua responsabilidade, justificar sua necessidade e remeter à análise e deliberação do Sr. Prefeito, observando e demonstrando os seguintes critérios:

I - as atividades desenvolvidas pelos membros de Comissão Deliberativa não podem ser competência natural da Secretaria, devendo ser atípicas às atividades do setor e aos membros da Comissão;

II - a Comissão deve, obrigatoriamente, ter caráter deliberativo;

III - as horas trabalhadas deverão ocorrer além da jornada normal de trabalho;

IV - os trabalhos da Comissão devem trazer benefícios mensuráveis à Administração.

§ 1º Será computado o total de horas trabalhadas além da jornada, independente de terem sido realizadas antes ou depois da jornada normal, desde que dedicadas, exclusivamente, às atividades concernentes à Comissão, computando-se como hora inteira, o tempo trabalhado de 30 (trinta) minutos ou mais, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.893, de 12 de maio de 1992, sendo desprezado qualquer intervalo menor que 30 (trinta) minutos.

§ 2º Não será permitido o cômputo de horas trabalhadas antes e depois do expediente comum de forma isolada.

§ 3º A quantidade de horas não poderá exceder o número de 20 (vinte) por mês, por membro, salvo casos excepcionais, devidamente justificados pelo Presidente da Comissão, com anuência do Secretário da pasta interessada.

§ 4º Caberá à SERH – Secretaria de Recursos Humanos a decisão final do que se refere o parágrafo 3º do caput deste artigo, bem como a devida conferência em relação às horas trabalhadas pelos membros das Comissões, sendo vedado o pagamento das horas em caso de não observância das normas previstas neste Decreto.

§ 5º Para apontamento das horas deverá ser enviado, à Secretaria de Recursos Humanos, as quantidades de horas realizadas por cada membro, comprovadas preferencialmente pelo espelho de ponto eletrônico ou, na sua impossibilidade, por relatórios ou atas das atividades desenvolvidas, com anuência do Presidente da Comissão e do Secretário da pasta interessada.

Art. 3º Todo e qualquer servidor poderão ser nomeados como membro em Comissão Deliberativa, inclusive os de livre nomeação e exoneração, não se estendendo esse direito aos Secretários Municipais.

Parágrafo único. Para a nomeação dos servidores, será observado preferencialmente a competência técnica para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Salvos casos excepcionais, devidamente justificados, não poderá haver mais de 12 (doze) membros por Comissão, sendo necessária a nomeação de um deles como Presidente, que será responsável por sua gestão.

Art. 5º As atuais Comissões existentes na Administração poderão ser analisadas pelo Sr. Prefeito, ao qual caberá avaliar sua necessidade e características, principalmente no que se refere aos incisos I a IV do art. 2º deste Decreto e decidir pela sua permanência ou extinção.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de janeiro de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 609/2017)

LEI Nº 11.862, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

(Altera a redação da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, alterada pelas leis nºs 11.500, de 9 de março de 2017 e 11.648, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 201/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXV ao art. 1º da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

XXV - Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos - SEPOD.” (NR)

LEIS

Art. 2º Fica acrescentado o art. 24-A à Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 24-A Compete à Secretaria de Prevenção sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos - SEPOD, além das atribuições genéricas às demais Secretarias, promover a consolidação das políticas públicas sobre drogas adstritas à prevenção e reinserção social dos dependentes químicos e moradores de rua, observados os princípios e objetivos estabelecidos no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD.

§ 1º A Secretaria de Políticas sobre Drogas Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos – SEPOD, terá a seguinte estrutura:

- I - Divisão de Prevenção
 - a) Seção de Educação e Prevenção
 - b) Seção de Reinserção Social
- II - Divisão de Gerenciamento de Cadastro
 - a) Seção de Registros
- III - Divisão de Acolhimento Social
 - a) Seção de Parceria Institucional
 - b) Seção de Apoio Assistencial e familiar
 - c) Seção de Reinserção ao Mercado de Trabalho

§ 2º As súmulas de atribuições, jornada, classe salarial e requisitos dos cargos criados por este artigo estão descritos na Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017 e nos anexos da Lei nº 7.370, de 2 de maio de 2005 e suas alterações.” (NR)

Art. 3º O caput do art. 18 da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Compete à Secretaria da Igualdade e Assistência Social (SIAS), além das atribuições genéricas às demais Secretarias, as atividades de apoio às ações sociais do Município, promovendo o bem-estar social através de programas direcionados à família, à criança e ao adolescente, ao deficiente, ao idoso, à mulher e aos transgêneros”. (NR)

Art. 4º Os incisos I, IV e V do art. 25 da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017 passam a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 25. (...) I - 23 (vinte e três) cargos de Secretário Municipal, nas: (...)

x) Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos (SEPOD). (...)

IV - 97 (noventa e sete) cargos de Chefe de Divisão; V - 211 (duzentos e dez) cargos de Chefe de Seção.” (NR)

Art. 5º Considerando os cargos incluídos nesta Lei, os anexos IV-A e V da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, passam a vigorar com alterações contidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a alínea “g” do inciso III do art. 12 da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de janeiro de 2019, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

CARGOS	DE	PARA
CHEFE DE DIVISÃO	94	97
CHEFE DE SEÇÃO	205	211
TOTAL	583	

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 075/2018

Processo nº 609/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, que altera a redação da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, alteradas pelas leis nºs 11.500, de 9 de março de 2017 e 11.648, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da

Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

A estrutura administrativa de um órgão público é essencial para seu perfeito funcionamento para que se possa atingir as metas desejadas e necessárias.

A presente proposta pretende criar a Secretaria de Políticas sobre Drogas e de Resgate Social do Morador de Rua - SEPOD, a qual tem por finalidade promover a consolidação das políticas públicas sobre drogas adstritas à prevenção e reinserção social dos dependentes químicos e moradores de rua, observados os princípios e objetivos estabelecidos no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD.

“Nesse sentido, a Lei Orgânica do Município determina:

“ ...

Art. 38. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

“ ...

II - criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

“ ...”

Mais adiante, a mesma Lei Orgânica dispõe:

“ ...

Art. 61. Compete privativamente ao Prefeito:

“ ...

VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração municipal, na forma da Lei;

“ ...

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da Lei;

“ ...”

A intenção é promover articulações, debates e ações de prevenção do uso indevido de drogas, atenção e reinserção social de usuários, dependentes de drogas e moradores de rua, definindo estratégias, elaborando planos, programas e procedimentos na esfera de sua competência.

A nova estrutura possibilitará criar uma interface entre todas as entidades e segmentos da sociedade, a fim de ampliar o apoio à população em situação de risco social, visando à promoção de mecanismos efetivos de prevenção ao uso indevido de drogas e de reinserção social, bem como facilitará a direção de ações de educação em prevenção às drogas de forma continuada, com foco no indivíduo e seu contexto sociocultural, buscando desestimular o uso inicial de drogas, incentivando a redução do consumo e dos riscos e danos associados ao seu uso.

Além disso, esta Administração quer atuar de maneira efetiva e contínua no planejado, desenvolvendo ações que promovam o respeito às diferenças sem estigmatizar o dependente químico e o morador de rua, reconhecendo-os como cidadãos dotados de direitos e deveres.

À vista de todo o exposto, espero contar com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a transformação do presente Projeto em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, conforme estabelecido pela Lei Orgânica do Município. Na oportunidade reitero protestos de elevada estima e consideração.

1º Encontro de Influenciadores Digitais de Sorocaba

13 FEV 19 HORAS

INSCRIÇÕES ENCERRADAS

Nah Cardoso >> Vilh Tube >> Irmãos Berti >> +11 influenciadores

LOCAL: Parque Tecnológico de Sorocaba
Av. Itavuvu, 11.777 • Jd. Sta Cecilia - Sorocaba

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

Secretaria de Comunicação e Eventos

Prefeitura de SOROCABA